



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo CT**  
**082/2021**

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 082/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de 3,71 %<sup>1</sup> conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2024 até o dia 01/06/2025. Caso necessário, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE<sup>2</sup>**

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida do item</b>	<b>Valor total reajustado 3º Aditivo (R\$)</b>	<b>Valor total reajustado 5º Aditivo R\$</b>
01	MANUTENÇÃO	87.519,37	<b>90.766,33</b>
02	ABASTECIMENTO	84.602,05	<b>87.740,78</b>
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.714,72	<b>2.815,43</b>

<sup>1</sup> <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>

<sup>2</sup> Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo CT**  
**082/2021**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 181.322,54 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**COMBUSTIVEL:**

Projeto/Atividade **04.122.2001.2749 MANUT. SEC. MUN. De ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**

Material de Consumo 33.90.30.00.00

Fonte 1500 Ficha 292

**SERVIÇOS**

Projeto/Atividade **04.122.2001.2749 MANUT. SEC. MUN. De ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00

Fonte 1500 Ficha 295

**5. CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6. CLAUSULA SEXTA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2024

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

**LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**  
Representante Legal da Contratada